



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE ADITAMENTO N.º 126/11

Processo Administrativo n.º 09/10/41.122

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Modalidade: Pregão Presencial n.º 150/2010

Termo de Contrato n.º 144/10

Objeto: Prestação de serviço de telefonia fixa, na modalidade longa distância, com abrangência nacional e internacional.

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS** devidamente representado, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. - EMBRATEL**, por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de aditamento contratual, sujeitando-se às seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. Fica prorrogado o contrato inicial por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 08/10/11.

SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Dá-se ao presente termo o valor global total de R\$ 1.101.584,16 (hum milhão, cento e um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e dezesseis centavos).

TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

3.1. A despesa decorrente com a execução do presente termo correrá por conta de verba própria, da dotação orçamentária vigente, codificada sob os números abaixo, conforme fls. 801.

81000.101221009418810.01.811001.339039.101310000
31000.41221009418810.03.311003.339039.101100000
251000.154521009418810.33.251033.339039.101100000
91100.081221009418810.01.911001.339039.101510000
61000.041221009418810.01.611001.339039.101100000
71000.123611009418810.16.711016.339039.205220021
111000.041221009418810.19.111019.339039.101100000
211000.041221009418810.01.211001.339039.101100000
21000.041221009418810.01.211001.339039.101100000
151000.041221009418810.01.151001.339039.101100000
22100.041221009418810.01.221001.339039.101100000
191000.136951009418810.25.191025.339039.101000000
161000.041821009418810.16.161016.339039.101100000
41000.041221009418810.04.41104.339039.101100000

QUARTA – DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA apresenta nova garantia de adimplemento das condições aqui estabelecidas no valor de R\$ 55.079,20 (cinquenta e cinco mil, setenta e nove reais e vinte centavos), calculado na base de 5% (cinco por cento) do valor aqui aditado, recolhida junto à Secretaria Municipal de Finanças.

QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original em tudo que não se alterou por este Termo de Aditamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Secretaria Municipal de Administração

E por estarem justas e contratadas, subscrevem as partes o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 07 de outubro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos



SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração

EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL

Representante Legal: Luiz Chico Júnior

R.G. nº: 10.907.724 SSP/SP

C.P.F. nº: 062.007.478-73


Representante Legal: Márcio Araújo Rossini

R.G. nº 19.375.939

C.P.F. nº 095.763.568-06

Márcio Araújo Rossini
Gerente Executivo de Vendas
Secretoria de Vendas Corporativas
Região Administrativa Regional Campinas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Administração

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo n.º 09/10/41.122

Interessado: Secretaria Municipal de Administração

Contratante: Município de Campinas

Contratada: Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A – EMBRATEL.

Modalidade: Pregão Presencial 150/10

Termo de Contrato n.º 144/10

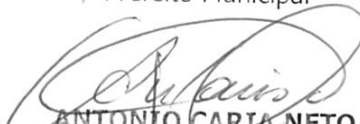
Termo de Aditamento de Contrato n.º 126/11

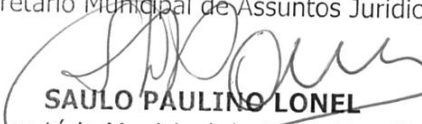
Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo Contratual acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final a sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.


Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.


Campinas, 07 de outubro de 2011.


DEMÉTRIO VILAGRA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARIA NETO
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos


SAULO PAULINO LONEL
Secretário Municipal de Administração


EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A – EMBRATEL
Luiz Chitso Junior
R.G. n.º: 10.907.724 SSP/SP
C.P.F. n.º: 062.007.478-73


Márcio Araújo Rossini
R.G. n.º 19.375.939
C.P.F. n.º 095.763.568-06

Márcio Araújo Rossini
Gerente Executivo de Vendas
Diretoria de Vendas Corporativas
EMBRATEL - Regional Campinas